

**SÃO PAULO OBRAS****Chefia Gabinete**

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Ata de Reunião**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2023.**

No dia cinco de abril de dois mil e vinte e três, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se presencialmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. Registra-se, ainda, que o Presidente, Sr. Takaharu Yamauchi, responde pela Diretoria de Obras provisoriamente, nos termos da RD PRE/DAF-012/2023. **Item 1) RD PRE/DOB-042/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Ampliação das Instalações da CEI Anglicana Morumbi, localizada na Rua Dr. José Pedro de Carvalho Lima x Rua Dr. Carlos Aldrovandi x Rua Dr. Antônio Ferreira de Castilho Filho. **Item 2) PRE/DOB-043/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Orlando Murgel - Lote 36. **Item 3) PRE/DPR-044/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo do Parque Linear Ponte Rasa - Bacia do Córrego Tiquatira. **Item 4) PRE/DOB-045/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Dona Matilde - Lote 53. **Item 5) PRE/DOB-046/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 100 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB). **Item 6) PRE/DOB-047/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 104 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA). **Item 7) PRE/DOB-048/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Centro Educacional Unificado - CEU Capão Redondo - Professor e Doutor Celso Seixas Ribeiro Bastos - Lote 37 – Campo Limpo (CL). **Item 8) PRE/DPR-049/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos Projetos

básicos e executivos para a complementação da drenagem das bacias dos Córregos Água Preta e Sumaré. **Item 9) PRE/DOB-050/2023** - Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços contidos no “PDDT – Projeto De Desvio De Tráfego” e emissão do “TPOV - Termo de Permissão para Ocupação de Vias” para apoio das obras da requalificação da Av. Santo Amaro – Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro. Aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constante da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-042/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, conforme entendimentos mantidos com a Secretaria Municipal de Educação – SME e com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB através do SEI nº 6022.2023/0001455-0, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução da Ampliação das Instalações da CEI Anglicana Morumbi, localizada na Rua Dr. José Pedro de Carvalho Lima x Rua Dr. Carlos Aldrovandi x Rua Dr. Antônio Ferreira de Castilho Filho; 2. O material técnico desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB através do SEI nº 6022.2022/0092582-5, o qual foi verificado, revisado e validado pela Gerência de Próprios - DOB/GPP; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos – SUE/GPC, no valor de R\$19.131.701,76, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 15 (quinze) meses e o prazo de vigência de 18 (dezoito) meses; 5. A adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.33903500.00; 6. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 5. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação no item 5 da presente Resolução de Diretoria: onde se lê “A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados através de contrato específico com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB / Secretaria Municipal de Educação – SME, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.33903500.00”, deve-se ler “A adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, onerando a Dotação Orçamentária nº 16.10.12.122.3024.2.100.33903500.00; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.** **III – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 para: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da Ampliação das Instalações da CEI Anglicana Morumbi, localizada na Rua Dr. José Pedro de Carvalho Lima x Rua Dr. Carlos Aldrovandi x Rua Dr. Antônio Ferreira de Castilho Filho; 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria

Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB / Secretaria Municipal de Educação – SME com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 2) RD PRE/DOB-043/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo; e com base no contrato nº 254/SIURB/2022 – Processo SEI nº 6022.2022/0003996-8, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados para apoio técnico preparatório e execução de licitação para contratação das obras de recuperação estrutural e funcional das obras de artes especiais dos Lotes 04, 10, 13, 17 ao 48; a SPObras elaborou material técnico com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Orlando Murgel - Lote 36; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$22.413.645,04, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0000523-2; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura do Processo de Licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia e arquitetura para a execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Orlando Murgel - Lote 36; 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 3) RD PRE/DPR-044/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Conforme entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras - SPObras, e ainda conforme contrato nº 291/SIURB/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada para apoio técnico preparatório e execução de licitação para a contratação da elaboração dos Projetos básico e executivo do Parque Linear Ponte Rasa, bacia do córrego Tiquatira; a SPObras desenvolveu material técnico com a finalidade de abertura de processo de licitação, visando à contratação de

empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo do Parque Linear Ponte Rasa - Bacia do Córrego Tiquatira; 2. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$1.557.495,50, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração); 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos das Dotações Orçamentárias nºs 22.10.17.451.3008.5.013.44903900.00.1.500.0003.0 e 86.22.17.451.3008.5.013.44903900. 03.1.759.0709.0; sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0000546-1; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresas ou consórcio de empresas especializadas em engenharia, para a elaboração dos Projetos Básico e Executivo do Parque Linear Ponte Rasa - Bacia do Córrego Tiquatira. 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento dos projetos. **Item 4) RD PRE/DOB-045/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras; com base em material técnico proveniente dos contratos de Inspeções Especiais sob supervisão desta SPObras e vinculados ao Programa de Manutenção de Obras de Arte Especiais do Município de São Paulo, Processo SEI nº 6022.2023/0001011-2, a SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresas especializadas em engenharia para a execução das obras e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Dona Matilde - Lote 53. 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$10.469.584,32, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.15.451.3009.5187.44905100.08 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE - FUNDURB e Dotação Orçamentária nº 22.10.15.451.3009.5187.4490.5100.00 – Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais – OAE – Tesouro Municipal, sendo que a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros está sendo tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0000582-8; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras

como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura do Processo de Licitação, visando a seleção de empresas especializadas em engenharia e arquitetura para a execução de obra e serviços de Recuperação Estrutural do Viaduto Dona Matilde - Lote 53. 2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento das obras e serviços. **Item 5) RD PRE/DOB-046/2023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 100 - Diretoria Regional de Educação – DRE Freguesia / Brasilândia (FB). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 100, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 6.201.725,19, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - CEI DIRETO PROFESSOR REYNALDO DE MARIA FREITAS E SILVA - R\$ 1.106.199,44 - CEI INDIRETO JARDIM DAMASCENO - R\$ 1.459.078,91 - CEMEI DOMINGOS DELGADO - R\$ 2.060.497,00 - EMEF SENADOR MILTON CAMPOS - R\$ 1.106.199,44 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 469.750,40 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido Contrato nºs 16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00, 16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00, 16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e 16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II - Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 7 “7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a**

contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 100 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Freguesia / Brasilândia (FB).

Item 6) RD PRE/DOB-047/2023 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 104 - Diretoria Regional de Educação – DRE Santo Amaro (SA). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 104, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 7.823.741,81, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - EMEF ALMIRANTE SYLVIO HECK - R\$ 2.955.105,47 - EMEF ANTENOR NASCENTES - R\$ 1.844.880,37 - EMEF PADRE ALDO DA TOFORI - R\$ 2.495.286,77 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 528.469,20 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido

Contrato	nºs	16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00,
		16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00,
		16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00 e
		16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00;

7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II -

Questionamentos/Observações – Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 7 “7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI. III – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 104 - Diretoria Regional de Educação – DRE – Santo Amaro (SA).

Item 7) RD PRE/DOB-048/2023 – I –

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Que a São Paulo Obras – SPObras, através do contrato nº 301/SIURB/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB e a São Paulo Obras – SPObras, presta os serviços técnicos especializados de engenharia para a elaboração de planilhas orçamentárias, preparação de materiais licitatórios, licitações e gerenciamento de intervenções em Equipamentos Educacionais, baseado no Plano Plurianual 2022-2025 e do Programa de Metas 2021-2024, notadamente quanto à construção, reforma, ampliação e adequação de unidades educacionais; 2. Que a SPObras, conforme o estabelecido no contrato nº 301/SIURB/2022 e a Portaria Conjunta SME-SIURB nº 04 de 08/12/22 e seu respectivo Anexo I, desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada em engenharia para a execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais - Lote 37 - Diretoria Regional de Educação – DRE Campo Limpo (CL). 3. Que as Unidades Educacionais referentes ao Lote 37, constam do Anexo I – Tabela 2022-SME/SIURB da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04 de 22/12/22; 4. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$ 11.547.247,16, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços, sendo: - PISCINA - R\$ 2.246.602,55 - GESTÃO - R\$ 2.444.839,14 - CEI - R\$ 3.498.245,25 - EMEI - R\$ 1.671.386,14 - EMEF - R\$ 629.528,65 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - R\$ 1.056.645,43 5. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 06 (seis) meses e o prazo de vigência de 09 (nove) meses; 6. A homologação e adjudicação do certame será feita pela São Paulo Obras – SPObras, sendo os serviços remunerados com recursos da SPObras, previstos na Cláusula 3.1.2. do Contrato nº 301/SIURB/2022, conforme estabelecido no Anexo I da Portaria Conjunta SME/SIURB nº 04, de 08 de dezembro de 2022, onerando as dotações orçamentárias elencadas na cláusula 3.1.2 do referido

Contrato	nºs	16.10.12.368.3010.3.364.44905100.00,
16.10.12.365.3025.3.360.44905100.00,	16.10.12.361.3010.3.366.44905100.00	e
16.10.12.365.3025.3.362.44905100.00;		

7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. II -

Questionamentos/Observações – *Se fez necessária uma retificação na presente Resolução de Diretoria: exclusão do item 7 “7. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste”, uma vez que a contratação é feita diretamente pela SPObras; a versão corrigida será disponibilizada para assinatura no SEI.* III –

Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma e Manutenção de Unidades Educacionais – Lote 37, Diretoria Regional de Educação – DRE – Campo Limpo (CL). **Item 8) RD PRE/DOB-049/2023 – I –**

Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Os entendimentos prévios mantidos entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, e a São Paulo Obras – SPObras; e considerando a necessidade de implementação de intervenções no âmbito da Operação Urbana Água Branca – OUAB, para a realização dos procedimentos licitatórios visando à contratação de empresa especializada em

engenharia para a execução dos projetos básicos e executivos para a complementação da drenagem das bacias dos Córregos Água Preta e Sumaré. 2. Que à contratação dos serviços relativos a esta intervenção será realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com remuneração de recursos financeiros da Operação Urbana Água Branca - OUAB, e que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do mesmo; 3. O Orçamento Referencial, elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$684.418,02, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração); 4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 09 (nove) meses e o prazo de vigência de 12 (doze) meses; 5. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 29.20.17.451.3008.5013.44903900.08.1.799.0710 - Operação Urbana Água Branca - OUAB, sendo a emissão da Nota de Reserva dos recursos financeiros tratada através do Processo SEI nº 7910.2023/0000635-2; 6. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras; 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública.

II – Resolução – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada em engenharia para a elaboração dos Projetos básicos e executivos para a complementação da drenagem das bacias dos Córregos Água Preta e Sumaré. 2. Autorizar as tratativas com a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para fiscalização e gerenciamento dos projetos. **Item 9) RD PRE/DOB-050/2023 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando: 1. Com base nos entendimentos mantidos entre a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, a São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, e a São Paulo Obras – SPObras; considerando a expertise e objetivos estatutários dessa Empresa em executar programas, projetos e ações definidos pela Administração Municipal, direta ou indiretamente; considerando a necessidade de implementação de intervenções no âmbito da Operação Urbana Consorciada Faria Lima; e considerando ainda que a São Paulo Obras – SPObras já atua na fiscalização e gerenciamento do contrato nº 006/SIURB/2016 – Processo SEI nº 7910.2017/0000704-8, cujo objeto se refere a elaboração dos projetos executivos e execução das obras de requalificação da Av. Santo Amaro / Reforma do Corredor de Ônibus Santo Amaro – Trecho Av. Presidente Juscelino Kubitschek até Av. dos Bandeirantes; instruímos o presente Processo com a finalidade de realização do procedimento licitatório visando à Contratação de empresa especializada para execução de serviços contidos no “PDDT – Projeto De Desvio De Tráfego” e emissão do “TPOV - Termo de Permissão para Ocupação de Vias” para apoio das obras da requalificação da Av. Santo Amaro – Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro; 2. Orçamento Referencial elaborado pela Gerência de Preços e Custos, no valor de R\$35.096.687,59, na Data Base de julho/2022 (sem desoneração), para a realização destes serviços; 3. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em

12 (doze) meses e o prazo de vigência de 15 (quinze) meses; 4. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos oriundos das Dotações Orçamentárias nºs 2950.15.452.3009.5395.4.4.90.39.00.08.2.799.07.08 e 2950.15.452.3009.5395.4.4.90.39.00.08.1.799.07.08 – Operação Urbana Consorciada Faria Lima – OUCFL; 5. Que a homologação do resultado do Processo de Licitação pela SPObras, será realizado após a emissão da Nota de Reserva de recursos do Orçamento vigente à época; 6. Que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora deste; 7. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPObras. 8. Por fim, conforme determina o Decreto Municipal nº 62.100/2022, em razão do valor do Orçamento Referencial ser menor que R\$100.000.000,00, não será realizada Consulta Pública. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide unanimemente: 1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços contidos no “PDDT – Projeto De Desvio De Tráfego” e emissão do “TPOV - Termo de Permissão para Ocupação de Vias” para apoio das obras da requalificação da Av. Santo Amaro – Reforma do corredor de ônibus Santo Amaro. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 05 de abril de 2023.

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MATHEUS SABADIN BUENO

DRE – Diretor de Representação dos Empregados

RAUL GARCIA NETO

DAF – Diretor Administrativo e Financeiro

TAKAHARU YAMAUCHI

PRE – Presidente

TAKAHARU YAMAUCHI

Respondendo pela DOB – Diretoria de Obras



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 19/04/2023, às 13:34.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 19/04/2023, às 15:36.



RAUL GARCIA NETO

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 20/04/2023, às 15:39.



MATHEUS SABADIN BUENO

Diretor de Representação dos Empregados

Em 25/04/2023, às 15:09.



Takaharu Yamauchi

Diretor-Presidente

Em 25/04/2023, às 20:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **081834923** e o código CRC **690DA017**.

Referência: Processo nº 7910.2023/0000057-5

SEI nº 081834923